



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37.596 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 354/91


AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, Sr. Benedito Edivino Luiz autorizado a firmar ' convênio com o Estado de Minas Gerais' bem como seus órgãos respectivos durante o exercício financeiro de 1991.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário' esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Janeiro de 1991.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal